



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 44/2017, de 04 de Abril de 2017, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valcir Donato**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1318509-8 SSP/MT, e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado na R. Marcio Perin, s/n, Cidade Alta, no Município de Itaúba /MT, e o Sr. Leimar Mathias portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 261740 SSP/MT e do CPF nº. 229.516.871-68 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de justa causa constatado através de incontinência de conduta (mau procedimento do servidor), a parti do dia 13 de Junho de 2017.

Cláusula 2º - O **CONTRATADO** receberá R\$ 563,77 (Quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 12 de Junho de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

LEIMAR MATHIAS

Testemunha:

JULIANA NOTARI
CPF: 016.738.241-10

MARCELO FERREIRA DA SILVA
CPF: 929.993.011-20